

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ



·rede
e-Tec
Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 02/2013 – IFPI

EXAME CLASSIFICATÓRIO EAD 2013.2

Teresina (PI), 15 de julho de 2013.

REITOR:

Prof. PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Prof.^a. LAURA MARIA ANDRADE DE SOUSA

DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA-CENTRAL

Prof. EZEQUIAS MATOS ESTEVES

DIRETORA GERAL DO CAMPUS TERESINA-ZONA SUL

Prof.^a. FRANCISCA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA FÉLIX

DIRETOR GERAL DO CAMPUS FLORIANO

Prof. ODIMÓGENES SOARES LOPES

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARNAÍBA

Prof. ALEXANDRE BORGES CRISTOVÃO

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PICOS

Prof. MARCUS VINICIUS DANTAS LINHARES

DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANGICAL

Prof. CHARLENO QUEIROZ PIRES

DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORRENTE

Prof. LAÉCIO BARROS DIAS

DIRETORA GERAL DO CAMPUS PAULISTANA

Prof. FRANCISCO WASHINGTON SOARES GONÇALVES

DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRIPIRI

Prof. EGBERTO BATISTA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

Prof. FRANCISCO NOGUEIRA LIMA

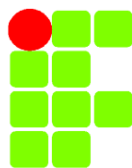
DIRETOR GERAL DO CAMPUS URUÇUÍ

Prof. FRANCISMAR HOLANDA

CRONOGRAMA DO EXAME CLASSIFICATÓRIO EAD 2013 .2

Obs.: Este cronograma, caso seja necessário, poderá ser alterado.

ITEM	EVENTOS	DATA
01	Publicação do Edital	15/07/2013
02	INSCRIÇÕES PELA INTERNET	17/07/2013 a 01/08/2013
03	Solicitação de Atendimento Diferenciado. ATÉ	01/08/2013
04	Entrega/Correção do Cartão de Informação. A PARTIR	07/08/2013
05	APLICAÇÃO DAS PROVAS	18/08/2013
06	Divulgação do gabarito.	18/08/2013
07	Recursos	19 e 20/08/2013
08	Divulgação do gabarito pós-recurso	22/08/2013
09	Divulgação do resultado final. ATÉ	29/08/2013
10	Recursos contra o resultado final	30/09/2013
11	Resultado dos recursos contra o resultado final	02/09/2013
12	Matrícula dos candidatos aprovados	03 a 06/09/2013
13	Chamada dos suplentes	09 e 10/09/2013
14	Ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma Moodle - para candidatos aprovados	23 a 27/09/2013
15	Início do ano letivo	30/09/2013



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



·rede
e-Tec
Brasil

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRO-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA**

EDITAL nº. 02/2013 - EXAME CLASSIFICATÓRIO EAD 2013.2 – IFPI

Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Subsequente, na Modalidade a Distância para o segundo semestre de 2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do Exame Classificatório para preenchimento de 8.800 (oito mil e oitocentas) vagas, ofertadas para o segundo semestre de 2013, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente, na modalidade Educação a Distância do IFPI, distribuídas nos municípios sedes dos polos da Rede E-Tec do IFPI.

1. DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2013.2

1.1 A realização do Exame Classificatório EAD está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN e da Diretoria de Ensino a Distância - DIEAD junto com a Comissão Organizadora de Concursos do IFPI. A esta Diretoria cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Exame Classificatório, bem como a de divulgar todas as informações pertinentes.

1.2 O Exame Classificatório será regido por este Edital e realizado nas cidades de Acauã, Água Branca, Alegrete, Alto Longá, Amarante, Antônio Almeida, Barras, Batalha, Beneditinos, Bom Jesus, Buriti dos Montes, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Castelo do Piauí, Cocal, Colônia do Gurguéia, Conceição do Canindé, Coronel José Dias, Cristino Castro, Gilbués, Hugo Napoleão, Inhuma, Ipiranga do Piauí, Jerumenha, José de Freitas, Lagoa Alegre, Landri Sales, Luzilândia,

Monsenhor Gil, Nazaré do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, Nossa Senhora dos Remédios, Oeiras, Olho D'Água, Paes Landim, Pimenteiras, Pedro II, Palmeirais, Pio IX, Piracuruca, Porto, Ribeiro Gonçalves, Santa Cruz dos Milagres, Santo Antônio dos Milagres, São Felix, São Francisco de Assis do Piauí, São João do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Tapuio, São Pedro, Teresina-Dirceu, União e Valença.

1.3 O Exame de que trata este Edital terá validade para a matrícula, somente no Segundo Semestre de 2013.

1.4 Poderão inscrever-se na Educação Profissional Técnica de Nível Médio para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente, modalidade a distância**, os candidatos que já concluíram a 3ª série do Ensino Médio.

1.5 As inscrições serão específicas para cada Curso e Polo.

1.6 No momento da inscrição, o candidato deverá optar somente por um dos Cursos oferecidos pelo IFPI em um único Polo.

2. OFERTA DE VAGAS

2.1 Para o Exame Classificatório de 2013.2 serão oferecidas 8.800 (oito mil e oitocentas) vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

POLOS	CURSOS	CÓDIGO DO CURSO	Nº DE VAGAS
Acauã	Técnico em Eventos	01	50
	Técnico em Secretariado	02	50
	Técnico em Meio Ambiente	03	50
Água Branca	Técnico em Segurança do Trabalho	04	50
	Técnico em Informática para Internet	05	50
	Técnico em Secretariado	06	50
	Técnico em Logística	07	50
Alegrete	Técnico em Informática para Internet	08	50
	Técnico em Logística	09	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	10	50
Alto Longá	Técnico em Serviços Públicos	11	50
	Técnico em Eventos	12	50
Amarante	Técnico em Eventos	13	50
	Técnico em Secretariado	14	50
	Técnico em Meio Ambiente	15	50
Antônio Almeida	Técnico em Logística	16	50
	Técnico em Meio Ambiente	17	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	18	50

Barras	Técnico em Serviços Públicos	19	50
	Técnico em Eventos	20	50
	Técnico em Meio Ambiente	21	50
	Técnico em Secretariado	22	50
Batalha	Técnico em Meio Ambiente	23	50
	Técnico em Eventos	24	50
	Técnico em Informática para Internet	25	50
	Técnico em Logística	26	50
Beneditinos	Técnico em Informática para Internet	27	50
	Técnico em Secretariado	28	50
	Técnico em Logística	29	50
Bom Jesus	Técnico em Logística	30	50
	Técnico em Informática para Internet	31	50
	Técnico em Meio Ambiente	32	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	33	50
Buriti dos Montes	Técnico em Eventos	34	50
	Técnico em Meio Ambiente	35	50
	Técnico em Informática para Internet	36	50
Cabeceiras do Piauí	Técnico em Serviços Públicos	37	50
	Técnico em Secretariado	38	50
	Técnico em Eventos	39	50
Campo Maior	Técnico em Eventos	40	50
	Técnico em Informática para Internet	41	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	42	50
	Técnico em Logística	43	50
Castelo do Piauí	Técnico em Eventos	44	50
	Técnico em Logística	45	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	46	50
Cocal	Técnico em Informática para Internet	47	50
	Técnico em Meio Ambiente	48	50
	Técnico em Serviços Públicos	49	50
	Técnico em Eventos	50	50
Colônia do Gurguéia	Técnico em Logística	51	50
	Técnico em Serviços Públicos	52	50
	Técnico em Informática para Internet	53	50
Conceição do Canindé	Técnico em Informática para Internet	54	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	55	50
Coronel José Dias	Técnico em Eventos	56	50
	Técnico em Secretariado	57	50
	Técnico em Meio Ambiente	58	50
Cristino Castro	Técnico em Serviços Públicos	59	50
	Técnico em Administração	60	50
	Técnico em Eventos	61	50
Gilbués	Técnico em Meio Ambiente	62	50
	Técnico em Secretariado	63	50
	Técnico em Serviços Públicos	64	50

Hugo Napoleão	Técnico em Secretariado	65	50
	Técnico em Informática para Internet	66	50
	Técnico em Eventos	67	50
Inhuma	Técnico em Secretariado	68	50
	Técnico em Administração	69	50
	Técnico em Eventos	70	50
Ipiranga do Piauí	Técnico em Segurança do Trabalho	71	50
	Técnico em Informática para Internet	72	50
	Técnico em Logística	73	50
Jerumenha	Técnico em Administração	74	50
	Técnico em Serviços Públicos	75	50
	Técnico em Logística	76	50
Jose de Freitas	Técnico em Secretariado	77	50
	Técnico em Eventos	78	50
	Técnico em Informática para Internet	79	50
Lagoa Alegre	Técnico em Administração	80	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	81	50
	Técnico em Secretariado	82	50
	Técnico em Logística	83	50
Landri Sales	Técnico em Secretariado	84	50
	Técnico em Meio Ambiente	85	50
Luzilândia	Técnico em Eventos	86	50
	Técnico em Administração	87	50
	Técnico em Serviços Públicos	88	50
	Técnico em Informática para Internet	89	50
Monsenhor Gil	Técnico em Serviços Públicos	90	50
	Técnico em Informática para Internet	91	50
	Técnico em Secretariado	92	50
	Meio Ambiente	93	50
Nazaré do Piauí	Técnico em Serviços Públicos	94	50
	Técnico em Secretariado	95	50
	Técnico em Meio Ambiente	96	50
Nossa Senhora de Nazaré	Técnico em Secretariado	97	50
	Técnico em Administração	98	50
	Técnico em Logística	99	50
Nossa Senhora dos Remédios	Técnico em Informática para Internet	100	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	101	50
Oeiras	Técnico em Eventos	102	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	103	50
	Técnico em Meio Ambiente	104	50
	Técnico em Informática para Internet	105	50
Olho D`Água	Técnico em Logística	106	50
	Técnico em Administração	107	50
Paes Landim	Técnico em Administração	108	50
	Técnico em Secretariado	109	50
	Técnico em Informática para Internet	110	50

Pimenteiras	Técnico em Administração	111	50
	Técnico em Informática para Internet	112	50
	Técnico em Serviços Públicos	113	50
Pedro II	Técnico em Eventos	114	50
	Técnico em Informática para Internet	115	50
	Técnico em Serviços Públicos	116	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	117	50
Palmeirais	Técnico em Segurança do Trabalho	118	50
	Técnico em Administração	119	50
	Técnico em Serviços Públicos	120	50
	Técnico em Eventos	121	50
Pio IX	Técnico em Segurança do Trabalho	122	50
	Técnico em Administração	123	50
	Técnico em Informática para Internet	124	50
	Técnico em Eventos	125	50
Piracuruca	Técnico em Eventos	126	50
	Técnico em Serviços Públicos	127	50
	Técnico em Meio Ambiente	128	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	129	50
Porto	Técnico em Administração	130	50
	Técnico em Informática para Internet	131	50
	Técnico em Meio Ambiente	132	50
Ribeiro Gonçalves	Técnico em Logística	133	50
	Técnico em Informática para Internet	134	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	135	50
	Técnico em Meio Ambiente	136	50
Santa Cruz dos Milagres	Técnico em Informática para Internet	137	50
	Técnico em Eventos	138	50
Santo Antônio dos Milagres	Técnico em Administração	139	50
	Técnico em Serviços Públicos	140	50
	Técnico em Informática para Internet	141	50
São Felix	Técnico em Segurança do Trabalho	142	50
	Técnico em Informática para Internet	143	50
	Técnico em Administração	144	50
	Técnico em Meio Ambiente	145	50
São Francisco de Assis do Piauí	Técnico em Serviços Públicos	146	50
	Técnico em Informática para Internet	147	50
	Técnico em Administração	148	50
São João do Piauí	Técnico em Meio Ambiente	149	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	150	50
	Técnico em Serviços Públicos	151	50
	Técnico em Informática para Internet	152	50
São José do Peixe	Técnico em Secretariado	153	50
	Técnico em Serviços Públicos	154	50
	Técnico em Informática para Internet	155	50

São Miguel do Tapuio	Técnico em Logística	156	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	157	50
	Técnico em Administração	158	50
	Técnico em Informática para Internet	159	50
São Pedro	Técnico em Eventos	160	50
	Técnico em Secretariado	161	50
	Técnico em Meio Ambiente	162	50
Teresina-Dirceu	Técnico em Logística	163	50
	Técnico em Eventos	164	50
	Técnico em Secretariado	165	50
	Técnico em Informática para Internet	166	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	167	100
União	Técnico em Logística	168	50
	Técnico em Eventos	169	50
	Técnico em Segurança do Trabalho	170	50
	Técnico em Informática para Internet	171	50
Valença	Técnico em Segurança do Trabalho	172	50
	Técnico em Serviços Públicos	173	50
	Técnico em Informática para Internet	174	50
	Técnico em Secretariado	175	50
TOTAL DE VAGAS			8800

2.2 O quadro com as vagas distribuídas por ampla concorrência e ação afirmativa consta no **anexo I** deste edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, **50% das vagas serão reservadas à inclusão social** por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas públicas, respeitando o que consta nos incisos I e II do art. 4º e § 2º do art. 5º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;

3.2 Para ampliar o sistema de cotas do IFPI, 5% das vagas serão destinadas às Pessoas com deficiência;

3.3 As vagas de ação afirmativa são divididas em três grupos. O candidato deverá optar por um deles:

Ação afirmativa 1 – para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas públicas, sejam autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio). Estes candidatos deverão comprovar essas informações no ato da matrícula, entregando documentos que comprovem:

- ✓ rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Exame Classificatório;
- ✓ que o estudante tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.
- ✓ autodeclaração de preto, pardo, indígena, conforme o caso.

Ação afirmativa 2 – para candidatos que tenham cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas públicas e sejam autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. Estes candidatos deverão comprovar essas informações no ato da matrícula, entregando documentos que comprovem:

- ✓ que o estudante tenha cursado integralmente o ensino fundamental e médio em escolas públicas.
- ✓ autodeclaração de preto, pardo, indígena, conforme o caso.

Ação afirmativa 3 – para candidatos com deficiência. Estes candidatos deverão comprovar essa informação no ato da matrícula, entregando laudo médico original especificando a deficiência com o CID.

3.4 As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam às ações afirmativas acima especificadas ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via INTERNET pelo site: www.ifpi.edu.br, no qual os candidatos terão acesso aos seguintes documentos: Edital completo, formulário para solicitação de atendimento especial, declarações e formulário de inscrição.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4.4 As inscrições serão GRATUITAS e realizadas via *Internet*, no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período das **10h do dia 17 de julho de 2013 até às 18h do dia 01 de agosto de 2013** (horário local), mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por apenas um curso e um único Polo. **Não serão aceitos pedidos de alteração de curso**, bem como do Polo para o qual o candidato se inscreveu.

4.6 No momento da inscrição, os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, se desejam concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas ou às vagas de ampla concorrência.

4.7 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas somente terá direito à vaga se atender às exigências, de acordo com o item 3 deste Edital, na data da matrícula.

4.8 Será permitida apenas uma inscrição por CPF.

4.9 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

4.10 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 As inscrições encerrar-se-ão na data e horários fixados neste Edital.

4.12 No último dia de inscrição, caso ocorram problemas técnicos no servidor de *Internet* do IFPI, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do serviço. O IFPI não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá encaminhar solicitação até o dia 01 de agosto de 2013 para o Polo no qual ele concorrerá à vaga, através de requerimento devidamente instruído com laudo médico, conforme **Anexo III** deste Edital, para garantir sua participação no Exame Classificatório.

5.2 Caso a comissão encarregada da realização do Exame Classificatório EAD 2013.2 não seja informada, por escrito, na data estabelecida, da necessidade do candidato, não se responsabilizará por não propiciar ao candidato o direito ao atendimento diferenciado e condições especiais de realização da prova.

5.3 Ao deficiente visual que solicitar atendimento diferenciado, será oferecida prova ampliada com tamanho de letra correspondente à fonte 25.

6. DAS PROVAS

6.1 Os candidatos inscritos para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Subsequentes, na modalidade a distância farão provas das disciplinas: **Língua Portuguesa e Matemática**.

6.2 A prova escrita constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e uma única correta, abordando conteúdos exigidos de acordo com o Conteúdo Programático das disciplinas constantes no **Anexo II** deste Edital.

6.3 A prova do Exame Classificatório para os candidatos inscritos terá o valor de 60 (sessenta) pontos.

6.4 A duração da prova será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato não poderá ultrapassar esse tempo, pois o Cartão-Resposta será recolhido pelo fiscal de sala.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A prova do Exame Classificatório EAD 2013.2 será realizada nas cidades sedes dos polos, de acordo com subitem 2.1, com aplicação no dia **18/08/2013 (domingo), das 08h às 12h** (horário local).

7.2 Para a confirmação do local de realização da prova, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br) a partir do dia **07 de agosto de 2013**.

7.3 O candidato que não visualizar o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horários de realização das provas, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Classificatório, pelo telefone (86) 3215-5200 / 3131-1406, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8 às 18 horas (horário de local).

7.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do endereço correto do local em que deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local.

7.5 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, deverão ser corrigidos até o quinto dia útil após a aplicação das Provas.

7.6 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique. Serão considerados documentos de identidade os descritos no subitem 4.9.

7.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias.

7.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.10 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.11 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Exame Classificatório.

7.12 Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO-RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão Resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão por erro do candidato.

7.13 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas e, portanto, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas no Cartão-Resposta ou que contenham mais de uma resposta, emendas e rasuras, bem como àquelas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.

7.14 Os candidatos terão acesso aos locais de prova, com uma hora de antecedência do horário previsto, munido do original do documento oficial de identidade, caneta esferográfica de material transparente e tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

7.15 O candidato deverá preencher os alvéolos, no Cartão Resposta da Prova, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

7.16 Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por monitor escolhido pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório, devidamente treinado.

7.17 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.18 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o Cartão Resposta personalizado.

7.19 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a lista de frequência e devolver o CADERNO DE QUESTÕES (caso termine a prova antes das 11h) e o CARTÃO- RESPOSTA. O candidato só poderá levar o CADERNO DE PROVA a partir das 11h.

7.20 Após a entrega do CARTÃO-RESPOSTA, o candidato não poderá permanecer no local de realização da prova.

7.21 Os três (03) últimos candidatos de cada sala somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

7.22 Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.23 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.24 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.25 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.26 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico e pertences pessoais indicados no subitem anterior.

7.27 Motivarão a eliminação do candidato do Exame Classificatório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, aos

comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.28 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.29 Os portões dos locais de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às 08h (horário local), não sendo permitida a entrada de candidatos após este horário, em hipótese alguma. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da prova sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

7.30 O Gabarito Oficial será publicado, **até às 15h do dia 18/08/2013**, no site: www.ifpi.edu.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou gabarito das questões. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente. O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do gabarito oficial.

8.2 O recurso dos candidatos do município de Teresina deverá ser dirigido diretamente à Comissão Organizadora do Exame Classificatório, em envelope lacrado e devidamente identificado (nome do candidato e curso), por meio do Protocolo Geral do IFPI, localizado na Praça da Liberdade, 1597, Centro. CEP 64.000-040, Teresina – Piauí, até às 18h do dia 20 de agosto de 2013.

8.3 Os recursos dos candidatos provenientes dos outros municípios deverão ser enviados, via SEDEX, para o seguinte endereço: Praça da Liberdade, 1597, Centro, CEP: 64.000-040 – Teresina (PI), com entrada no Protocolo Geral do IFPI, em Teresina até às 18 horas do dia 20 de agosto de 2013.

8.4 Não será concedida, em hipótese alguma, a revisão do cartão-resposta.

8.5 Não serão aceitos pedidos de recursos via fax ou correio eletrônico.

8.6 Se a análise dos recursos tiver como consequência alguma modificação no Gabarito Oficial, haverá uma nova publicação do Gabarito.

8.7 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 As vagas oferecidas para o Exame Classificatório serão preenchidas pelos candidatos classificados, até que seja atingido o número total de vagas, conforme o item 2 do presente Edital e observadas as vagas de acordo com o Anexo I.

9.2 A classificação dos candidatos, por curso e turno, será feita em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos, em cada categoria: ampla concorrência e vagas das ações afirmativas, excluindo os que obtiverem **ZERO** em qualquer uma das disciplinas.

9.3 Os candidatos aos Cursos Técnicos necessitam obter no mínimo **25% (vinte e cinco por cento)** do total de pontos da prova, isto é, **15 (quinze)** pontos para ser classificado.

9.4 Em caso de igualdade no número de pontos, será considerado como candidato preferencial, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que, em cada categoria, ampla concorrência ou vaga de ação afirmativa:

- Obter o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- Tiver idade superior.

9.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a ações afirmativas, estas serão preenchidas por candidatos a vagas de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

9.6 Todos os classificados, para assumirem a vaga, terão que frequentar curso gratuito de ambientação no Ambiente Virtual de Aprendizagem - **plataforma moodle**, de responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec/IFPI e executado pelo tutor presencial, no período que antecede o início das aulas, com atividades no Polo.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do Exame Classificatório será divulgado até o dia 29/08/2013 no *site* do Instituto Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br.

10.2 O resultado final do concurso será divulgado por meio de duas listas, contendo:

- 10.2.1 classificação de todos os candidatos habilitados inscritos para as vagas de ampla concorrência;
- 10.2.2 classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos para as vagas reservadas a Ação Afirmativa.

10.3 O resultado do Exame Classificatório será válido exclusivamente para o segundo semestre de 2013.

11. DA MATRÍCULA

11.1. As matrículas serão realizadas no período de 03 a 06 de setembro de 2013.

11.2 No ato da Matrícula, o candidato selecionado deverá comparecer ao polo para o qual fez o Exame Classificatório, munido do original e cópia dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- Cédula de Identidade;
- C.P.F. – Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos);
- 01 (uma) foto 3 x 4, recente.

11.3 Caso esteja concorrendo para uma das vagas de cotista, além da documentação do item anterior, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, de acordo com cada caso:

- Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio em escola pública.
- Autodeclaração (Preto, pardo, indígena);
- Documentos que o identifique como sendo de baixa renda.

11.4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

11.5 Será eliminado, e não efetuará matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo que não apresentar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, conforme a exigência mínima de escolaridade disposta no presente Edital.

11.6 Perderá o direito à vaga o candidato aprovado no Exame Classificatório que não efetuar sua matrícula na data prevista.

11.7 Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas obedecendo à ordem de classificação de cotista e ampla concorrência, ou seja, caso o desistente seja um cotista será feita a chamada de um classificado que conste na lista dos cotistas. Caso o desistente seja de ampla concorrência, será chamado um classificado da ampla concorrência.

11.8 Se, após o início do período letivo, o aluno deixar de frequentar 100% das aulas nos primeiros 15 (quinze) dias, este deverá ser notificado e caso não se manifeste sobre o interesse na vaga, terá a matrícula cancelada.

11.9 O aluno ingressante no IFPI pelo Exame Classificatório 2013.2, em qualquer de seus Polos, ao abandonar o Curso para o qual foi matriculado, só poderá retornar mediante novo Exame Classificatório.

11.10. Não será permitido o registro acadêmico do candidato classificado que já esteja matriculado em outro Curso Técnico no IFPI.

11.11. Será vedado o Trancamento de Matrícula, no primeiro módulo dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Subseqüente, na modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD).

12. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

A Educação a Distância – EAD é uma modalidade educativa que enfatiza a autoaprendizagem, com mediação docente, tutorial e de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes meios tecnológicos de informação e de comunicação, utilizados isoladamente ou combinados, veiculados pelos diversos meios de comunicação.

Os cursos técnicos de nível médio oferecidos na modalidade de educação a distância do Instituto Federal do Piauí devem cumprir, no mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial conforme Art. 33 da Resolução CEB/CNE nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Os encontros presenciais ocorrerão 01 (uma) vez por semana, incluindo os sábados, de acordo com o planejamento de cada curso. Entende-se por encontro presencial, o momento em que os alunos devem comparecer ao polo de ensino para desenvolver atividades como: avaliação, seminários, webconferências, atividades em grupo, aulas laboratoriais, visitas técnicas, pesquisa de campo, oficinas, entre outras atividades peculiares a cada curso.

Os encontros a distância ocorrerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*, por meio das ferramentas de interação da Web (Internet).

A frequência exigida será de 75% da carga horária prevista para cada disciplina, controlada a partir de chamada nominal durante os encontros presenciais e das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e através das ferramentas de interação da Web (Internet) conforme frequências abaixo:

Atividades	FREQUENCIA
Encontro presencial	50%
Participação nos Fóruns	30%
Realização e entrega das atividades autoinstrutivas	15%
Participação nos chats e web conferências	5%

Será considerado reprovado, por falta, o aluno que deixar de frequentar mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total presencial de uma disciplina ou atividade, ou que, no somatório das cargas horárias presencial e a distância também não obtenha 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de uma disciplina ou atividade.

Cada disciplina contará com uma avaliação. A média da disciplina será composta com a atribuição de 40% de nota obtida na prova presencial e de 60% de suas atividades online, conforme tabela abaixo:

ETAPA	NOTA
Prova presencial	40%
Participação nos Fóruns	40%
Realização e entrega das atividades auto instrutivas	20%

Serão ofertadas duas disciplinas simultaneamente, segundo calendário acadêmico institucional, de modo que o aluno deve cumprir os prazos pré-estabelecidos no calendário vigente.

Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 75% da carga-horária total da disciplina.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino a Distância juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

Teresina, 15 de julho de 2013.

Laura Maria Andrade de Sousa
Pró-Reitora de Ensino

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do IFPI

Márcio Aurélio Carvalho de Moraes
Diretor de Ensino a Distância

ANEXO I

Cada código de curso terá sua distribuição de vagas por ação afirmativa e ampla concorrência estabelecida de acordo com o quadro de vagas a seguir:

QUADRO DE VAGAS - AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÃO AFIRMATIVA

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE - EAD								
Vagas ampla concorrência	Vagas - Ação Afirmativa							Total de Vagas
	Ação Afirmativa 1			Ação Afirmativa 2			Ação Afirmativa 3	
	Preto	Pardo	Indígena	Preto	Pardo	Indígena		
23	2	10	1	2	10	1	1	50
46	4	20	2	4	20	2	2	100*

* Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Polo Teresina-Dirceu

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DO TEXTO

1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não-verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3. Polissemia; 1.4. Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5. Variações linguísticas; 1.6. Denotação e conotação; 1.7. Funções da linguagem; 1.8. Figuras de linguagem.

2. ANÁLISE LINGUÍSTICA

2.1 Fonética e fonologia; 2.2 Morfologia – estrutura e formação das palavras; 2.3 Classes gramaticais – emprego e função das classes gramaticais; 2.4.

Frase, Oração e Período; 2.5. Período Simples (Termos essenciais, Termos acessórios e Termos integrantes da oração); 2.6. Orações Coordenadas e Subordinadas; 2.7. Concordância verbal e nominal; 2.8. Regência nominal e verbal; 2.9. Crase; 2.10. Ortografia; 2.11. Acentuação gráfica.

3. ESTUDO LITERÁRIO

3.1 Gêneros Literários; 3.2 Escolas Literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.

MATEMÁTICA

1. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA

1.1. Razão; 1.2. Proporção, Juros e Porcentagens.

2. NOÇÕES DE LÓGICA

2.1. Símbolos Lógicos; 2.2. Sentenças Matemáticas; 2.3. Tabelas Lógicas.

3. CONJUNTOS

3.1. Conjunto, Elemento e Pertinência; 3.2. Representações de conjuntos; 3.3. Relação e Inclusão; 3.4. Operações com conjuntos.

4. CONJUNTOS NUMÉRICOS

4.1. Conjunto dos Números Naturais; 4.2. Conjunto dos Números Inteiros; 4.3. Conjunto dos Números Racionais; 4.4. Conjunto dos Números Reais.

5. RELAÇÕES E FUNÇÕES

5.1. Plano Cartesiano; 5.2. Produto Cartesiano; 5.3. Relações e Funções.

6. FUNÇÃO AFIM

6.1. Definição; 6.2. Estudo dos Sinais; 6.3. Inequações: produto e quociente.

7. FUNÇÃO QUADRÁTICA

7.1. Definição; 7.2. Raízes, gráficos e sinais; 7.3. Máximos e Mínimos; 7.4. Equações e Inequações.

8. GENERALIDADES SOBRE FUNÇÕES

8.1. Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras; 8.2. Composição de Funções. 8.3. Função Inversa.

11. GEOMETRIA PLANA

11.1. Ângulos, polígonos e circunferência; 11.2. Congruência e semelhança de polígonos; 11.3. Teorema de Tales e Relações Métricas no Triângulo Retângulo; 11.4. Áreas de figuras planas.

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, candidato
inscrito para o Exame Classificatório EAD 2013.2, inscrição nº _____, cidade de realização da prova:
_____, residente:

_____, nº _____, Bairro: _____ Fone: () _____
Celular: () _____, requer a V.Sa.

condições especiais⁽¹⁾ para realização da prova objetiva do Exame Classificatório EAD 2013.2, conforme Edital nº 01, de 15 de julho de 2013.

Portador de Necessidade Especial (Tipo):

Necessito dos seguintes recursos para a realização da prova:

N. Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

⁽¹⁾ Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova. e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(PARA CANDIDATOS QUE PLEITEIAM VAGAS AS AÇÕES AFIRMATIVAS 1 e 2)

Eu abaixo assinado, _____, CPF Nº _____, portador do documento de identidade nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 2, subitem 2.4, inciso I, do Edital do Exame Classificatório 2013.2, que sou _____ (preto, pardo, indígena, outras etnias).

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) candidato(a)